



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

PROCESSO Nº 75/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIDROMETRIA.

INTERESSADO: DIRETORIA DE RELACIONAMENTO.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DOS ITENS: 02, 05 e 08 – CONFORME – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda - EPP	
Endereço: Rua Vereador Antônio de Castro, 529	
Bairro: Jardim Nova Espirito Santo	Cidade/UF: Valinhos/SP
CEP: 13.273-201	Fone: (19) 3272 - 1177
CNPJ: 01.937.238/0001-00	E-mail: comercial@hydrolackre.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Fábio Henrique Rodrigues	
Endereço: Rua Quatorze de Dezembro, 404 – apartamento 42	
Bairro: Centro	Cidade/UF: Campinas/SP
CEP: 13.092-558	Fone: (19) 3272 – 6719
CPF: 166.824.178-10	RG: 18.564.204-4
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado
Cargo/Função: Administrador	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para hidrometria.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Marca
02	Obturador de corte/supressão de água em cavalete, de ½" de diâmetro (14 mm), reutilizável com todos os seus componentes, eixo central, arruelas e porca quadradas fabricados em latão, com borracha especial natural. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	UN	500	R\$ 5,04	PANTHER
05	Lacre antifraude tipo a, com travamento por pinos metálicos de latão para hidrômetro com tubete de 3/4", cor azul, fabricado em polipropileno, com matéria prima virgem com adição de UV contra raios ultravioletas, composto por 02 (duas) metades, modelo muito robusto, com resistência mecânica à tração acima de 210 KG/F e garantia de 5 anos. Deverá conter 04 (quatro) furos para evitar acúmulo de água. A resistência mecânica deverá ser comprovada através de laudo técnico emitido por entidade oficial de reconhecida capacidade técnica. Deverá constar a frase "EVITE MULTA, NÃO QUEBRE O LACRE", com logomarca da S.A.E e numeração sequencial.	UN	25.000	R\$ 2,43	PANTHER



08	Antiarrame – dispositivo antifraude, interno ao tubete 3/4", espiral tipo mola em aço inox.	UN	5.000	R\$ 2,25	METALVAX
----	---------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	----------	----------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 19/2021, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 19/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 19/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 19/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscal da Ata de Registro de Preços, os Srs. Sérgio Alves Ferreira – Gerente de Hidrometria e Luis Augusto Nogueira Perino – Diretor de Relacionamento, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 03 de agosto de 2021.

  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Inacio Jose Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

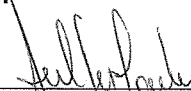
HYDROLACKRE PRODUTOS  
DE SANEAMENTO  
LTDA:01937238000100


Assinado de forma digital por  
HYDROLACKRE PRODUTOS DE  
SANEAMENTO  
LTDA:01937238000100  
Dados: 2021.08.04 13:54:36 -03'00'

**HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA**


Fábio Henrique Rodrigues  
Administrador/Procurador  
Detentora

TESTEMUNHAS:

  
Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0

  
Luís Fernando Goulart Frazon  
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:

  
Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6



[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	04/08/2021 16:27:24 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.2
<b>Nome do arquivo</b>	Ata de Registro de Preços 21.2021 - Pregão 19.2021 - Hydrolackre Produtos de Saneamento Ltda OURINHOS.pdf

▼ Assinatura por CN=HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA:01937238000100, OU=AR SERASA, OU=62173620000180, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009208640, O=ICP-Brasil, L=CAMPINAS, ST=SP, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS